

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 185 · 29 de novembro de 2023

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretoria da Vice-Presidência

Deise de Oliveira Delfino

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Ricardo Marcelo da Silva

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Sebastião Bruno

Diretoria Executiva e de Planejamento

Cristina Cardoso Alexandre

Diretoria das Superintendências Regionais

Paulo Cardoso de Almeida Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DIRPOS)

Ato do Diretor

Processo SEI-070002/006000/2023

Portaria INEA/DIRPOS nº 1, de 10 de maio de 2023 3

DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DIRPOS)**Ato do Diretor****De 10 de maio de 2023****Processo SEI-070002/006000/2023****Portaria INEA/DIRPOS nº 1, de 10 de maio de 2023**

Indica os servidores públicos da Diretoria de Pós-Licença competentes para a lavratura de autos de constatação, medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao exercício do poder de polícia administrativa em matéria ambiental.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

PORTRARIA INEA/DIRPOS N.º 01 DE 10 DE MAIO DE 2023

INDICA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA COMPETENTES PARA A LAVRATURA DE AUTOS DE CONSTATAÇÃO, MEDIDAS CAUTELARES E DEMAIS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA AMBIENTAL.

O DIRETOR DE PÓS-LICENÇA DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 3.467/00, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- que, conforme o disposto no art. 24, IV do Decreto Estadual nº 46.619/19, compete à Diretoria de Pós-Licença exercer o poder de polícia administrativa em matéria ambiental, a fiscalização e adotar medidas de polícia e cautelares, bem como aplicar sanções;
- que, conforme o disposto no art. 58 do Decreto Estadual nº 46.619/19, o exercício do poder de polícia ambiental, a atividade de fiscalização, a adoção de medidas de polícia e cautelares, bem como a aplicação de sanções por infrações ambientais será exercida pelos servidores lotados na Diretoria de Pós-licença, nos termos de ato normativo expedido pelo respectivo Diretor;
- que, conforme o art. 249 do Regimento Interno do INEA, aprovado pela Resolução INEA nº 272, compete a Gerência de Fiscalização da DIRPOS lavrar autos de infração com a aplicação de penalidades administrativas decorrentes da constatação de infrações ambientais por parte das unidades administrativas, em qualquer hipótese, sem prejuízo das atribuições das Superintendências Regionais;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/006000/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar, na forma do Anexo I desta Portaria, os servidores da Diretoria de Pós-Licença do INEA competentes para o exercício da atividade de fiscalização, a lavratura de autos de constatação, a adoção de medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao exercício do poder de polícia administrativo em matéria ambiental, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Parágrafo Primeiro – Os servidores listados no Anexo II desta Portaria estão impedidos de realizar atividades inerentes à fiscalização e controle ambiental, até nova designação.

Parágrafo Segundo - O exercício do poder de polícia administrativa em matéria ambiental está condicionado à existência de vínculo dos servidores listados no Anexo como INEA.

Art. 2º - Caberá ao Gerente de Fiscalização a lavratura dos Autos de Infração, tendo como fundamento as informações constantes nos respectivos Autos de Constatação emitidos pelos servidores das unidades administrativas do INEA ou de outras unidades delegadas, nos termos do art. 59, inciso II do Decreto Estadual nº 46.619/19 e ressalvada a atribuição dos Superintendentes Regionais, nos termos do art. 59, inciso I do Decreto Estadual nº 46.619/19.

Art. 3º - Caberá à Corregedoria deste Instituto informar se os servidores constantes do anexo citado no art. 1º desta Resolução, não responderam sindicâncias ou processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, bem como não infringiram quaisquer normas do ordenamento jurídico que os impeçam de exercer o poder de polícia administrativa em matéria ambiental.

Parágrafo único - O Anexo referido anteriormente, contendo a lista atualizada dos servidores com poder de polícia administrativa em matéria ambiental, será disponibilizado mensalmente pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GEPAT) no site do Inea (www.inea.rj.gov.br) e anualmente no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º - Caberá às Gerências manter atualizada, junto a Diretoria de Pós-Licença, a relação dos servidores detentores do poder de polícia administrativa em matéria ambiental.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria INEA DIPOS Nº 89 de 01 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023.

ANEXO I – SERVIDORES DESIGNADOS COM PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA AMBIENTAL

GABINETE DA DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA - DIRPOS		
NOME	ID	CARGO
RICARDO MARCELO DA SILVA	44594321	DIRETOR
MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA	43479839	DIRETORA ADJUNTA
INGRID ROSA DO ESPIRITO SANTO	43593852	ASSESSORA TÉCNICA
NATÁLIA RODRIGUES GOMES	43669530	ADVOGADA
ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO	39959643	QUÍMICO
VICTOR CESAR CARNEIRO SILVA	51286190	CHEFE DE SERVIÇO
FERNANDO CATALDO CÔRTES	43297463	À DISPOSIÇÃO DO INEA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GERFIS		
NOME	ID	CARGO
RENATA TOSTES VARÓL RODRIGUES	42647398	GERENTE
TIAGO PARADELA GURGEL	50899678	CHEFE DE SERVIÇO
LUCYANA VILLELA NASCIMENTO	21477507	CHEFE DE SERVIÇO
GILMARA MALTAURO DIAS	6165354	ENGENHEIRA FLORESTAL
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DINIZ	37342266	BIÓLOGO
ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE	20283857	BIÓLOGA
IARA SABATO ROMANO	51376580	ADJUNTO II
LAÍLA IGLESIAS COUTINHO ARNAUTH	51376695	ADJUNTO I
LUCAS DOS SANTOS PEIXOTO MORAES	51035898	ADJUNTO II
THIAGO MOREIRA PERLINGEIRO	50899694	ADJUNTO II
VÂNIA CRISTINA ALONSO CARDOSO	44336500	ADJUNTO I
WILSIMARA ANTUNES FERREIRA	43480810	QUÍMICA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GERILAM		
NOME	ID	CARGO
ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO	28686454	SERVIDOR À DISPOSIÇÃO
CAROLINA MENEZES BRANDAO DE SOUZA	43366775	BIOLÓGO
CLAUDIO NOGUEIRA VIGNOLI	43266410	QUÍMICO
DENISE FLORES LIMA	21513945	BIOLÓGO
ELCIO SEBASTIAO DA SILVA REIS	21486565	TÉCNICO AMBIENTAL
IGOR RABELLO FERREIRA HENRIQUES PEREIRA	5117512-6	CHEFE DE SERVIÇO
IVANEIDE SEROUR	21480230	ENGENHEIRO ELETRICISTA
LUCIANA BARRETO DE OLIVEIRA	21493740	ADJUNTO I
MARCELO ANDRE CORDEIRO DA SILVA	44611986	ENGENHEIRO MECÂNICO
MARIA INES GOMES DOS SANTOS	21480656	QUÍMICO
MAYARA LINS TEIXEIRA	51099411	GERENTE
RICARDO SOARES	44328940	QUÍMICO
VICTOR HUGO AMORIM RIQUE	51178745	CHEFE DE SERVIÇO
VITOR HUGO DE OLIVEIRA ANDRADE	51178257	CHEFE DE SERVIÇO

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS – GEROPEM		
NOME	ID	CARGO

AMANDA MONTAVANELI CARVALHO	43477402	Gerente
CLAUDIA GRAÇA	26924153	À DISPOSIÇÃO DO INEA
DIANA ROCCO ALBERNAZ	51021242	ADJUNTO II
LETICIA MOURA PESTANA	51376652	ADJUNTO II
MARCO LUIZ COELHO NETTO	20380259	ADJUNTO I
MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	43992129	ADJUNTO II
MICHELLE BRANCO RAMOS	43748899	ASSESSORA III
PAULO EUGENIO MENDES	21491941	TÉCNICO EM QUÍMICA
SANDRA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	42614678	GEÓGRAFA
UBIRATAN AMORIM DA SILVA	43743145	QUÍMICO

GERENCIA DE RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS - GERPASSI		
NOME	ID	CARGO
LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA	4336419-5	Gerente
HERLLAINE DE ALMEIDA RANGEL	4338903-1	Chefe de serviço

GERENCIA DE MONITORAMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS - GERMAL		
NOME	ID	CARGO
MAICON GUERRA DE MIRANDA	4462357-7	GERENTE
DANIEL MARZULLO PINTO	4461105-6	ENGENHEIRO AMBIENTAL

ANEXO II – SERVIDORES IMPEDIDOS DE EXERCER PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA AMBIENTAL

GABINETE DA DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA - DIRPOS		
NOME	ID	CARGO
SERGIO HENRIQUE MANTOVANI	51142317	DIRETOR
JULIANA BASTOS DE SOUZA	43796605	ADVOGADA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GEFIS		
NOME	ID	CARGO
JULIANA MARIA GALVÃO SZYMANSKI	41739469	ADJUNTO I
RONALDO FERREIRA GONÇALVES	44653336	ADJUNTO I
VICTÓRIA MAVROPOULOS FIGUEIREDO	51150743	ASSESSOR II

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÕES ORDINÁRIAS - GEFISO		
NOME	ID	CARGO
FERNANDO ANTONIO TAVARES DUARTE	5653789	CHEFE DE SERVIÇO
ISAIAS FELIPE DE OLIVEIRA	51120240	ADJUNTO II

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GERILAM		
NOME	ID	CARGO
ALBERTO ANDRADE E SILVA DA CRUZ	21493073	BIÓLOGO
FERNANDO REINALDO FACCIN	21495050	ENGENHEIRO CIVIL

JOSE ALENCAR SOARES SAMPAIO	21477060	ENGENHEIRO QUÍMICO
LUIZ CLAUDIO CARVALHO GONÇALVES	21493553	ENGENHEIRO QUÍMICO
SERGIO DE ALMEIDA MATTOS	5808324	ENGENHEIRO CIVIL

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS – GEROPEM		
NOME	ID	CARGO
AMANDA RODRIGUES DE CARVALHO PINTO	44610904	GEÓGRAFO
LETÍCIA THEREZA SOUZA DE CARVALHO	51214571	ADJUNTO II
TITO LUIZ DE ARAÚJO	21495165	TÉCNICO AMBIENTAL

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - NUCIAM		
NOME	ID	CARGO
JOSÉ LEVY DE MIRANDA	29564395	GERENTE
ANA BEATRIZ CÚTALO DE LIRA BASQUES	51096048	ADJUNTO I
ANDERSON VITURINO NOVO	51164450	ADJUNTO II
JORGE FELIPE RIBEIRO FORZLEY	29390079	ADJUNTO II
ROBERTO WAGNER BATALHA	29873061	CHEFE DE SERVIÇO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor**, em 10/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **51745950** e o código CRC **A7D102F1**.